



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 .223 / 2006

“Autoriza o MUNICÍPIO DE MURIAÉ a firmar convênio com a Faculdade Redentor e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé,

A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o MUNICÍPIO DE MURIAÉ autorizado a firmar convênio com a Sociedade Universitária Redentor (Faculdade Redentor), cujo objeto é a oferta de vagas para estágio não remunerado.

Art. 2º - As despesas porventura oriundas da implementação deste convênio encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de março de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé